

**ATA N.º 23/2020**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte reuniu-se, em reunião ordinária por videoconferência, conforme edital n.º 26/2020 de 26 de novembro, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores, António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação Nº 215/2020: Aprovação da ata 22/2020 de 16 de novembro:** Em virtude da ata n.º 22/2020 de 16 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação Nº 216/2020: Subsídio a atribuir a Entidades com Relevância Social no Município de Espinho 2020:** Presente a informação n.º 2676/2020 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e três votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a atribuição da verba mencionada na informação acima referida às entidades de relevância social do Município contantes da lista apresentada. Mais deliberou a Câmara submeter à apreciação e validação do Turismo de Portugal a proposta de atribuição da referida verba nos termos anteriormente descritos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Conforme determinação legal, a Câmara Municipal de Espinho propõe a atribuição de verbas resultantes da contrapartida anual devida pela empresa concessionária da Zona de

Jogo de Espinho a entidades que exerçam atividades com relevância social na área do concelho. À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos transatos, a Câmara Municipal de Espinho distribui estes subsídios de forma arbitrária, sem regras ou critérios públicos e explícitos que justifiquem a sua pertinência, mérito e até de legalidade quanto a esta importante e necessária distribuição de recursos públicos para entidades privadas que de facto, exerçam atividades com relevância e com valor no concelho de Espinho. Por diversas vezes os vereadores do Partido socialista foram advertindo a Câmara para i) a necessidade de transparência no processo; ii) para a apresentação dos critérios de atribuição das verbas; iii) da necessidade de avaliação da utilização ou não das verbas já atribuídas, iv) da sua verdadeira capacidade de aplicação e execução; e por fim v) da pertinência das verbas atribuídas, da legalidade com que se subsidiam certas associações como a ADCE, que tem vindo a ter privilégios nesta matéria sobretudo quando nos seus corpos sociais se integram elementos do executivo e que poderão estar a desvirtuar o processo utilizando verbas para fins "inhouse". Estas práticas não são compatíveis com uma política de gestão de recursos públicos transparente, rigorosa e sustentável, motivo pelo qual os vereados do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta apresentada pelo executivo municipal e repudiam a prática que aqui é explicitamente apresentada. Acreditamos que, para muitas das associações estas verbas são fundamentais para a sua subsistência e para a sua verdadeira missão de trabalho sério junto da população de Espinho, no entanto o que se verifica é uma enorme desigualdade entre os premiados com os maiores subsídios e a grande maioria de associações que pouco valor esta proposta reconhece. O atual contexto de pandemia e as graves dificuldades sentidas pelo movimento associativo, indiciaria um maior cuidado com os valores que este insensível executivo apresenta e, por isso, sublinhamos que discordamos profundamente com este modelo de decisão que é obscuro, exigindo-se critério, fundamentação e transparência, mas também com os valores apresentados que não espelham as verdadeiras necessidades das Associações que realizam trabalhos notáveis de apoio à sociedade e que aqui não estão reconhecidas. Assim não compreendemos a distribuição que a Câmara propõe ao valorizar certas Instituições e a castigar outras de igual modo relevantes que o quadro seguinte bem espelha ao atribuir o muito para poucos e o pouco para muitos como se verifica sem qualquer justificação: Grupo A: 65.000,00 € Santa Casa Misericórdia Espinho; 50.000,00 € Associação Desenvolvimento do Concelho Espinho; 50.000,00 € Sporting Clube Espinho. Grupo B: 35.000,00 € Associação Académica de Espinho; 30.000,00 € Associação de

Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho; 30.000,00 € Academia de Música de Espinho. Grupo C: 25.000,00 € CerciEspinho; 20.000,00 € Centro Social Paramos; 15.000,00 € Oporto Golf Clube. Grupo D: 10.000,00 € Centro Social Paroquial S. Tiago Silvalde; 9.000,00 € Nova Semente Grupo Desportivo; 7.500,00 € Associação Folclore Concelho Espinho; 7.500,00 € Nascente Cooperativa Ação Cultural; 7.500,00 € Patinhas sem lar. Grupo E: 6.000,00 € Fábrica da Igreja Paroquial N. Sr. Ajuda Espinho; 5.000,00 € Associação Diabéticos Espinho; 5.000,00 € Associação Futebol Popular Concelho de Espinho; 4.000,00 € Cruz Vermelha Portuguesa; 4.000,00 € A Familiar Espinho" Associação Mutualista; 3.000,00 € Associação Cultural FEST; 3.000,00 € Fábrica da Igreja Paroquial de Anta; 2.500,00 € C.S.C.D. -Câmara Municipal Espinho; 2.234,00 € Associação Leões Bairristas Futebol Clube. Grupo F: 1.700,00 € Banda União Musical Paramense; 1.650,00 € Grupo Columbófila Anta; 1.500,00 € Associação Columbófila de Guetim; 1.500,00 € Associação Cultural e Recreativa da Cidade de Espinho; 1.500,00 € Associação Cultural Recreativa Tuna Musical Anta; 1.500,00 € Associação Social Desenvolvimento Vila de Anta; 1.500,00 € Associação Socorros Mútuos St. Francisco Assis – Anta; 1.500,00 € Banda Musical S. Tiago Silvalde; 1.500,00 € Fábrica da Igreja Paroquial St. Tirso Paramos; 1.500,00 € Fábrica da Igreja Paroquial de Guetim; 1.500,00 € Fábrica da Igreja Paroquial St. Tiago Silvalde; 1.250,00 € Associação Beneficência Cultura e Recreio de Paramos; 1.250,00 € Associação Cultura Ensino de Espinho Universidade Sénior; 1.250,00 € Grupo Cultural Recreativo Semente; 1.250,00 € Orfeão de Espinho; 1.250,00 € Rancho Folclore N. Sr. Altos Céus; 1.250,00 € Rancho Folclore S. Tiago de Silvalde; 1.200,00 € Grupo Columbófila Espinho; 1.000,00 € Grupo Columbófila Silvalde; 1.000,00 € Associação Grupo Desportivo Regresso; 1.000,00 € "Os Magos" F.C. de Anta; 1.000,00 € Aero Clube Costa Verde; 1.000,00 € Associação Academia Marfoot Silvalde; 1.000,00 € Associação Águias Paramos; 1.000,00 € Associação Cantinho Ramboia Futebol Clube; 1.000,00 € Associação Desportiva Vila Anta; 1.000,00 € Associação Desportiva Convívio Corga Silvalde; 1.000,00 € Associação Desportiva Cruzeiro Sisto Silvalde; 1.000,00 € Associação Desportiva de Esmojães; 1.000,00 € Associação Desportiva Guetim Futebol Clube; 1.000,00 € Associação Desportiva Lomba de Paramos; 1.000,00 € Associação Desportiva Paramos; 1.000,00 € Associação Desportiva Quinta de Paramos; 1.000,00 € Associação Desportiva Recreativa Ponte de Anta; 1.000,00 € Associação Desportiva Rio Largo Clube Espinho; 1.000,00 € Associação Grupo Desportiva Juventude da Estrada; 1.000,00 € Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo – Espinho; 1.000,00 € Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo –

Guetim; 1.000,00 € Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo – Paramos; 1.000,00 € Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo - S. Joaquim; 1.000,00 € Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo – Silvalde; 1.000,00 € Associação Os Tigres; 1.000,00 € Clube de Ténis de Espinho; 1.000,00 € Corpo Nacional Escutas – Agrupamento 1114; 1.000,00 € Corpo Nacional Escutas - Agrupamento 274; 1.000,00 € Grupo Desportivo "A Ronda"; 1.000,00 € Grupo Desportivo Bairro Ponte Anta; 1.000,00 € Grupo Desportivo da Idanha; 1.000,00 € Grupo Desportivo dos Outeiros; 1.000,00 € Grupo Desportivo Estrelas Vermelhas Silvalde; 1.000,00 € Grupo Recreativo Benfazer Cultura Desporto Paramos "Os Morgados"; 1.000,00 € Grupo Recreativo Estrelas Ponte Anta; 1.000,00 € Império Anta Futebol Clube; 1.000,00 € Núcleo Amigos Saúde Concelho de Espinho; 1.000,00 € Sociedade Columbófila Andorinhas Paramos. Grupo G: 700,00 € Associação Portuguesa de Artes Marciais; 600,00 € Liga dos Amigos do Hospital de Espinho; 500,00 € Associação Moradores da Idanha; 500,00 € Associação Antigos Alunos das Escolas da Feira e da Tourada; 500,00 € Associação Coro Amicitia; 500,00 € Associação Cultural Espinho Mar a Cantar; 500,00 € Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde; 500,00 € Associação Espinho Vida; 500,00 € Liga dos Combatentes; 500,00 € Lions Clube Espinho; 500,00 € Núcleo Modelismo de Espinho; 300,00 € Ass. Velhas Guardas Bombeiros Voluntários Cidade Espinho; 300,00 € Clube Caçadores Costa Verde; 300,00 € Grupo Juventude dos Outeiros. Dada a necessidade de justificação de critérios da proposta, verificação legal da mesma e a injustiça patente nesta atribuição de verbas, os vereadores do Partido Socialista recusam e votam contra a listagem apresentada pelo executivo." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 2 da reunião de Câmara de 30/11/2020, relativo à aprovação do Mapa de subsídios a atribuir a Entidades com Relevância Social no Município de Espinho no ano de 2020, por considerarem que o mesmo corresponde a uma distribuição equilibrada e equivalente entre instituições da mesma natureza. Sublinham, ainda, que os reforços propostos estão consubstanciados em projetos e necessidades apresentadas formalmente e devidamente justificadas, na candidatura submetida pelas entidades ao Turismo de Portugal. Por este motivo, é possível verificar a sua execução, estando garantida a transparência, rigor e isenção na distribuição das verbas a atribuir pelo Turismo de Portugal." -----

-----**Deliberação Nº 217/2020: Definição das taxas de IMI de 2020 para efeitos de liquidação e cobrança em 2021:** Presente a informação n.º 2796/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, ao abrigo da alínea ccc), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2020, a liquidar e cobrar em 2021, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,40% para os prédios urbanos. Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela constante no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "A definição das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são uma importante ferramenta da definição das políticas de desenvolvimento económico e social ao dispor dos municípios. Nesta matéria, o município de Espinho tem pautado por uma política pouco amigável para as famílias espinhenses, mantendo desde 2018 a taxa de IMI mais elevada de todo o distrito, a par do concelho de Aveiro. Depois de um ano de 2019 marcado por uma pandemia sem precedentes e pelas suas graves consequências económicas e sociais, seria expectável e desejável que o município desse um sinal claro de incentivo e apoio aos Espinhenses, aliviando os encargos com a taxa de IMI, que representam uma fatia importante das despesas familiares. Com um executivo municipal constantemente a propagandear a boa saúde financeira da autarquia, é incompreensível e inconsequente que a proposta de IMI a cobrar em 2021 não contemple uma redução da taxa a aplicar aos prédios urbanos. Esta proposta para manter a taxa de IMI nos 0,40% é representativa da ausência de sensibilidade social do executivo municipal e de uma autarquia com as prioridades desalinhas com a realidade e com as necessidades das famílias espinhenses. Sendo aprovada, esta proposta do executivo municipal constitui mais uma investida ao bolso dos espinhenses e um duro golpe para as aspirações de fixar e atrair população para um município que já viu os concelhos limítrofes de Santa Maria da Feira, Ovar e Vila Nova de

Gaia anunciar novas reduções nas suas taxas de IMI, atualizando e fixando em todos eles uma taxa inferior à praticada em Espinho. Pelos motivos expostos, e defendendo uma redução da taxa de IMI a cobrar em 2021, os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta apresentada pelo executivo municipal.”. Os eleitos do PSD apresentaram as seguintes declarações de voto: “O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da proposta de aplicação das taxas de IMI, considerando que estas representam uma redução substancial (33%) no intervalo previsto na Lei para decisão pelas autarquias.” -----

-----**Deliberação Nº 218/2020: Documentos Previsionais para o ano 2021:**  
Presente a informação n.º 2977/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea c), nº 1 do artigo 33º da referida Lei, os Documentos Previsionais para o ano 2021. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “A proposta de documentos previsionais apresentados pelo executivo municipal para o ano de 2021 representam uma linha de continuidade com aquele que tem sido o modelo de gestão autárquica assumido por este executivo ao longo dos últimos anos e que tem tido evidentes efeitos negativos para o município. Com o atual executivo e com o seu projeto autárquico, os problemas de Espinho não só continuam por resolver como, em muitos casos, se agravaram, revelando um município incapaz de dar as respostas necessárias aos desafios urbanos, sociais, ambientais e económicos. Estes documentos são, portanto, reveladores de um modelo de gestão com prioridades trocadas e de uma visão desajustada às necessidades do território e das pessoas com os quais os vereadores do Partido Socialista não podem ser coniventes. Ainda assim, compreendendo o momento excecional que vivemos em função de uma pandemia sem precedentes e das suas graves repercussões sociais e económicas, os vereadores do Partido Socialista apresentaram, em sede de reunião ao abrigo do estatuto do Direito de Oposição nas autarquias locais, um conjunto de propostas que visavam garantir maior capacidade de resposta e intervenção social e um futuro mais sustentável para Espinho. O mérito e a relevância dessas propostas foram aparentemente reconhecidos

pelo executivo municipal, que iniciou um processo de diálogo com o Partido Socialista para inclusão destas propostas e consequente viabilização dos documentos previsionais para 2021. Infelizmente, como tem sido prática recorrente, o atual executivo municipal cortou esse diálogo de forma unilateral e sem justificação, deixando, até à data de hoje, sem resposta os vereadores do Partido Socialista. Assim sendo, uma vez que: i) os documentos previsionais para 2021 consubstanciam um conjunto de opções distintas daquelas que seriam as prioridades adotadas pelo Partido Socialista; ii) o executivo municipal não mostrou disponibilidade para acolher as propostas apresentadas pelo PS; iii) está em contraciclo com o as dinâmicas sociais que Espinho vive despesita e pouco realista, auto centrado e fora do tempo – os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta, com erros contabilísticos e por isso sem rigor, consubstanciados em projetos e números que aqui são apresentados apenas para “encantar”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em tempo de pandemia provocado pela doença COVID-19, os Documentos Previsionais para 2021 são um instrumento fundamental para a gestão autárquica. Todos estamos conscientes dos impactos económicos e financeiros nas famílias e empresas, que resultam da paragem forçada de vários setores económicos com muito peso na economia nacional. Neste quadro, o apoio à recuperação económica das empresas e às famílias será uma evidente necessidade no próximo ano, contemplada no orçamento municipal. Um orçamento solidário, mas que também aposta no investimento público como impulsionador do desenvolvimento do concelho. Uma aposta no investimento partilhado com as Juntas de Freguesia através da delegação de competências reforçadas no orçamento municipal. Votamos favoravelmente aos Documentos Previsionais de 2021, em coerência na defesa dos interesses do nosso concelho e da população, pois são os princípios que nos regem no exercício de funções públicas.” -----

-----**Deliberação Nº 219/2020: Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro – alteração:** Presente a informação n.º 2943/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Pinto Moreira, deliberou, por unanimidade, fixar em dois o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e em um

o número de Vereadores em regime de meio tempo, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e alterada e parcialmente revogada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, na redação conferida pela Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro). Não participou na discussão e votação o Vereador Quirino Manuel Mesquita de Jesus. -----

**-----Deliberação Nº 220/2020: Abertura de procedimento concursal para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado para 16 postos de trabalho:** Presente a informação n.º 2936/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta do Sr. Vice-Presidente, deliberou, por maioria e 3 votos contra dos vereadores do PS, ao abrigo do previsto nos nºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação em vigor) e do disposto nos n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação em vigor), devidamente conjugados com o fixado nos nºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de 16 postos de trabalho, na Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. Mais deliberou a Câmara Municipal que seja feita a devida publicitação deste procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo dos demais meios de divulgação e publicitação previstos na lei. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "A abertura deste procedimento concursal representa uma municipalização encapotada da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, cujos funcionários a Câmara Municipal se propõe agora a incorporar através de um procedimento concursal com resultados previsíveis e exetáveis. Depois de vários anos de financiamento municipal à Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho com resultados pouco abonatórios para ambas as instituições, a Câmara Municipal de Espinho avança com este procedimento sem proceder a uma avaliação séria sobre o funcionamento da ADCE, os seus resultados e encargos para o



município. Uma vez mais, os responsáveis municipais adotam uma postura pouco transparente, colocando em causa a isenção do procedimento concursal e perdendo uma boa oportunidade para reestruturar a capacidade de intervenção do município nestas áreas. Por estes motivos, os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta apresentada pelo executivo municipal e repudiam esta prática que importará verificar a sua possível ilegalidade no que se refere às normas e procedimentos vertidos no Código de Contratação Pública em vigor.” Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da abertura do procedimento concursal para o preenchimento das vagas dos postos de trabalho do Centro Multimeios, que decorre da recente decisão da Assembleia Municipal de trazer este equipamento para a esfera da gestão direta do município.” -----

-----**Deliberação Nº 221/2020: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para efeitos de utilização da escola do Monte em Paramos:** Presente a informação n.º 2926/2020 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e celebrar, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, o Protocolo de colaboração com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para efeitos de utilização da Escola do Monte, em Paramos.-----

-----**Deliberação Nº 222/2020: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e os Artistas Hugo André de Sá Ribeiro e Joana Isabel Galvão Lopes Domingos para estabelecimento de Residência Artística no Museu Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 2824/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar protocolo de colaboração com os artistas Hugo André Sá Ribeiro e Joana

Isabel Galvão Lopes Domingos, diretores artísticos da Companhia Boca de Cão – Teatro de Rua e Formas Animadas, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor. -----

-----**Deliberação Nº 223/2020: Aprovação da realização da “6.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” (2021) e respetivo “Programa e Regras de Participação”:** Presente a informação n.º 2924/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Cultura e Museologia, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor) e no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma legal, aprovar a realização da “6.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho” (2021) e, para efeitos da sua implementação, aprovar o respetivo “Programa e Regras de Participação”, nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, em conformidade com o proposto pelos serviços. Mais deliberou a Câmara comparticipar o Prémio Bienal Internacional de Arte de Espinho, no valor de €3.000,00 (três mil euros) e o Prémio Especial do Júri, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a atribuir no concurso da Bienal, suportando a respetiva despesa. A Câmara deliberou, por fim, designar os elementos do Júri da Bienal, de acordo com a proposta dos serviços constante do documento acima referido.-----

-----**Deliberação Nº 224/2020: SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO” - Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, no seu Despacho CP N.º 116/2020, de 16 de novembro:** Presente a informação n.º 2879/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a aquisição “SERVIÇOS DE

RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO” enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarada no seu Despacho CP N.º 116/2020, de 16 de novembro. Os Vereadores do PS e eleitos do PSD ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo as mesmas não foram apresentadas.-----

**-----Deliberação Nº 225/2020: “SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO” - Indeferimento da impugnação administrativa apresentada pela EcoAmbiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. - Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, no seu Despacho CP N.º 123/2020, de 25 de novembro:** Presente a informação n.º 2963/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a aquisição “SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO” enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarada no seu Despacho CP N.º 123/2020, de 25 de novembro. Os Vereadores do PS e eleitos do PSD ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo as mesmas não foram apresentadas.-----

**-----Deliberação Nº 226/2020: Desafetação de terreno do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado Municipal - Processo de Obras 159/18 LEEDI:** Presente a informação n.º 2951/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte

integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público Municipal com vista à integração no Domínio Privado Municipal, de uma parcela de terreno (parcela B) com a área de 149.30m<sup>2</sup>, melhor identificada em planta anexa à informação acima referida. Mais deliberou a Câmara que as parcelas A e B, identificadas na referida planta, sejam permutadas livres de quaisquer ónus ou encargos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista abstêm-se neste ponto porque não fizeram parte do processo não podendo confirmar se todos os pressupostos legais foram rigorosamente cumpridos, nem se os interesses do município foram neste processo intransigentemente assegurados." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Em reunião de 25/9/2020, foi levada à discussão em reunião de Câmara, no seu ponto 6, o início do processo administrativo conducente à "Desafetação de terreno do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado Municipal - Processo de Obras 159/18 LE-EDI", permitindo a concretização do complemento da rua 29 que liga a rua 30 à rua 32, garantindo-se o respeito pela malha ortogonal do centro urbano e materializando-se um atravessamento que até ao momento se realiza por atravessamento pedonal de terreno privado. Na referida reunião, a aprovação foi unanime, porquanto foi reconhecida por todos os presentes, vereadores da oposição incluídos, a importância da concretização desta ligação. O processo teve assim o seu seguimento de acordo com o CPA, tendo sido submetido a consulta pública, cujo resultado se apresentou novamente a reunião de Câmara de 30/11/2020, no ponto 12, de forma a ser remetido à Assembleia Municipal, órgão competente para deliberar sobre a desafetação de bens do Domínio Público Municipal. Assim, em coerência com a posição assumida no ponto 6 da reunião de 25/9/2020, não tendo resultado da consulta pública qualquer oposição à realização da desafetação e reconhecendo a importância desta ligação viária, o Presidente, Vice- Presidente e Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 12 da reunião de Câmara de 30/11/2020, de modo a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público Municipal com vista à integração no Domínio Privado Municipal, permitindo posteriormente a permuta por parcela

de igual dimensão livre de quaisquer ónus ou encargos e a materialização da ligação viária.” -----

-----**Deliberação Nº 227/2020: Campanha “Eu compro no comércio local” – ratificação do despacho n.º 48/2020:** Presente a informação n.º 2976/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, ratificar o Despacho n.º 48/2020, exarado a 16/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, bem como as normas anexas ao mesmo e que dele fazem parte integrante, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “O atual contexto pandémico tem evidentes repercussões no setor económico, provocando dificuldades acrescidas às dinâmicas comerciais e que afetam particularmente e com efeitos nefastos as atividades do comércio local. Em Espinho, essas dificuldades são agravadas pela ausência de planeamento urbano e pela demora na conclusão das intervenções urbanísticas em curso, dificultando o acesso aos estabelecimentos comerciais e deixando o espaço público pouco apelativo e funcional para potenciais clientes. Perante este quadro, a Câmara Municipal de Espinho apresenta uma campanha de apoio ao comércio local demasiado modesta para a dimensão das dificuldades enfrentadas por este setor e muito aquém do que seria expectável de uma autarquia com capacidade financeira para despender cerca de 260 mil euros em iluminações de Natal. Para além disso, esta proposta de ratificação é sintomática de um modelo de governação autárquica pouco transparente e democrático, no qual o Presidente da Câmara se faz substituir aos órgãos eleitos pelos cidadãos. Percebendo da necessidade de apoiar fortemente o Comércio local, (facto que nos levou a apresentar em devido tempo propostas de apoio sérias e consequentes) e percebendo que esta proposta que o executivo apresenta carece de medidas concretas, servindo apenas para expungar a sua má consciência relativa à constante falta de apoio e de atenção para com os comerciantes locais, os vereadores do partido socialista apresentam o sentido de voto de abstenção, cientes de que esta campanha é, infelizmente, mais uma campanha inócua que não resolve o grave problema que os comerciantes locais hoje vivem, não apenas devido à pandemia, mas também às

obras descoordenadas e desqualificadas que a autarquia tem vindo a realizar, à política de estacionamento e ao abandono que tem colocado o espaço público do concelho.” Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da ratificação das normas da campanha “Eu Compro no comércio local, pois consideramos fundamental apoiar o comércio tradicional, promovendo-o e incentivando as pessoas a comprar em Espinho.” -----

-----**Deliberação Nº 228/2020: COVID-19 - ESTADO DE EMERGÊNCIA - REALIZAÇÃO DAS FEIRAS – ratificação do despacho n.º 49/2020:** Presente a informação n.º 2955/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 49/2020, exarado a 24/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do 23 de novembro de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Novecentos e dez mil cento e setenta e quatro euros e dez cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e setenta e dois mil cento e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 23 de novembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e trinta e um euros e vinte e três cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de trinta e um milhão e setenta e seis mil novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_